



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – UPE
CAMPUS DE PETROLINA
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DO CURSO DE NUTRIÇÃO
RELATOR: CONSELHEIRO ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO
PROCESSO Nº 122/2014

*Publicado no DOE de 31/12/2015 pela Portaria
SEE nº 5183/2015, de 30/12/2015.*

PARECER CEE/PE Nº 157 /2015-CES

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 21/12/2015

1. DO PEDIDO

Por meio do Ofício nº 436-2014-GAB, de 01.07.2014 (FOLHA 1), o então Reitor da Universidade de Pernambuco – UPE, Professor Carlos Fernando de Araújo Calado, encaminhou, para reconhecimento, o *Projeto Pedagógico* do curso de Nutrição, ofertado no *Campus* de Petrolina.

2. DA ANÁLISE

2.1. Distribuído o processo, no 04.08.2014, este Conselheiro-Relator despachou, no 12.08.2014 (FOLHA 258), nos termos da Resolução nº 1, de 12.04.2004, do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco – CEE-PE, exigência, para apresentação:

- DO RELATÓRIO DESCRITIVO DO CUMPRIMENTO E DA EVOLUÇÃO DO PROJETO AUTORIZADO;
- DO RELATÓRIO DESCRITIVO DO CUMPRIMENTO E DA EVOLUÇÃO DA POLÍTICA DE QUALIFICAÇÃO DOCENTE

À exigência, seguiu-se resposta do então Reitor da Universidade de Pernambuco – UPE (FOLHA 259), informando que as “*exigências não [eram] procedentes, uma vez que o Relatório Descritivo do Cumprimento e da Evolução do Projeto autorizado já se [encontrava] como um dos itens do PPC do Bacharelado em Nutrição da UPE – Campus Petrolina*”, como se projeto e relatório se equivalessem, como se o segundo pudesse conter o primeiro, como se fosse fiável que um projeto já pudesse apresentar o seu relatório de execução. Ademais, que o *checklist* do processo não se refere à necessidade do Relatório Descritivo, como se *checklist* fosse mandamental, em lugar daquela Resolução, acima referida; esta sim mandamental, e que não o dispensa.

2.2. De qualquer modo, no 27.10.2014, foi ratificada a exigência de apresentação dos documentos referidos (FOLHA 261), tendo sido satisfeita por meio do Ofício nº 307-2015-GABR, de 06.04.2015 (FOLHA 262), do então recém-empossado Reitor da Universidade de Pernambuco - UPE, Professor Pedro Henrique Falcão. Sanadas, pois, as pendências, este Conselheiro-Relator, no 04.05.2015, solicitou à Presidência do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco – CEE-PE, a nomeação da Comissão de Verificação das Condições de Oferta do Curso de Bacharelado em Nutrição, o que se deu por meio da Portaria nº 38, de 09.10.2015, tendo sido designadas as

Professoras Edigleide Maria Figueiroa Barreto e Ana Paula Rocha de Melo, na qualidade de especialistas, ambas doutoras em Nutrição e Professoras da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, além do Conselheiro Estadual de Educação Reginaldo Seixas Fonteles, na qualidade de representante deste Conselho.

2.3. DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE OFERTA

Nos dias 26 e 27.10.2015, ocorreu a visita da Comissão de Verificação das Condições de Oferta do Curso de Bacharelado em Nutrição, cujo detalhado Relatório (FOLHAS 292 A 302) é considerado parte integrante deste Parecer, merecendo relevo as considerações que seguem.

- O CURSO DE BACHARELADO EM NUTRIÇÃO FOI AUTORIZADO E IMPLANTADO NO ANO DE 2010, COM ENTRADA ÚNICA E EM TURNO INTEGRAL, NO CAMPUS DE PETROLINA, PARA 50 (CINQUENTA) INGRESSANTES.
- A INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR É SERIADA SEMESTRAL, EM, NO MÍNIMO, 9 (NOVE) E, NO MÁXIMO, 13 (TREZE) SEMESTRES LETIVOS.
- A AVALIAÇÃO FINAL DE CONCLUSÃO TEM COMO INSTRUMENTO O TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC, DO QUAL TODOS OS PROFESSORES ATUAM COMO ORIENTADORES.
- AS TURMAS, QUANDO EM DISCIPLINAS PRÁTICAS, SÃO DIVIDIDAS EM GRUPOS DE APROXIMADAMENTE 17 (DEZESSETE) ALUNOS; E, QUANDO EM ATIVIDADES DE ESTÁGIO, DE APROXIMADAMENTE 5 (CINCO) ALUNOS POR PROFESSOR-SUPERVISOR.
- O CURSO DE BACHARELADO EM NUTRIÇÃO CONTA COM O NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE.
- COORDENADOR E PROFESSORES DO CURSO SÃO TODOS INTEGRANTES DO QUADRO PERMANENTE DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – UPE, EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, COM TITULAÇÃO DE MESTRADO E OU DOUTORADO – 68% (SESSENTA E OITO POR CENTO).
- HÁ DIFICULDADES DE CONTRATAÇÃO E FIXAÇÃO DE PROFESSORES NA REGIÃO, PELO QUE EXISTEM VAGAS E CONCURSOS EM REALIZAÇÃO.
- HÁ NECESSIDADE DE DIMINUIÇÃO DE ALUNOS POR AULA PRÁTICA.
- *“Os OBJETIVOS DO CURSO APRESENTAM COERÊNCIA COM O PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESSO, PORÉM FOI SINALIZADA A NECESSIDADE DE AJUSTES NESSE ASPECTO, O QUE INCLUI TAMBÉM MUDANÇA NA ESTRUTURA CURRICULAR. A ESTRUTURA CURRICULAR PREVÊ A ARTICULAÇÃO DA PRÁTICA COM A TEORIA, SENDO QUE AS AULAS PRÁTICAS SÃO REALIZADAS COM SUB-TURMAS DE 17 ALUNOS, DEVIDO AO REDUZIDO NÚMERO DE DOCENTES, O QUE NECESSITA SER REVISTO.”*
- *“A ESTRUTURA CURRICULAR CONTEMPLA DE MANEIRA MODESTA A FLEXIBILIDADE (DISCIPLINAS ELETIVAS DENOMINADAS COMPONENTES CURRICULARES COMPLEMENTARES DE GRADUAÇÃO, PORÉM HÁ NECESSIDADE DE FORTALECER A INTERDISCIPLINARIDADE NO PROJETO.”*

- *“NO QUE SE REFERE À ASSISTÊNCIA AO DISCENTE, A UPE OFERECE DIVERSOS TIPOS DE BOLSAS ESTUDANTIS PARA POSSIBILITAR A PERMANÊNCIA DE ESTUDANTES ORIUNDOS DE DIVERSAS CIDADES. A COORDENADORIA DE APOIO PEDAGÓGICO E O NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL OFERECEM APOIO PEDAGÓGICO AO DOCENTE E AO DISCENTE. DISPONIBILIZAM ASSIM BOLSAS DE MONITORIA, DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE EXTENSÃO.”*
- *“A INTEGRAÇÃO DO CURSO COM O SISTEMA DE SAÚDE LOCAL E O SUS É SATISFATÓRIA, APRESENTANDO BOA RECEPTIVIDADE EM TODOS OS LOCAIS DE ESTÁGIO.”*
- *A COORDENAÇÃO DO CURSO É EXERCIDA PELO PROF. DIEGO FELIPE DOS SANTOS SILVA, BACHAREL E MESTRE EM NUTRIÇÃO, ATUALMENTE EM DOUTORAMENTO.*
- *“SUAS INSTALAÇÕES SÃO RAZOÁVEIS CONSIDERANDO, EM UMA ANÁLISE SISTÊMICA E GLOBAL, OS ASPECTOS: DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM FUNÇÃO DO NÚMERO DE PROFESSORES, DIMENSÃO, LIMPEZA, ILUMINAÇÃO, ACÚSTICA, VENTILAÇÃO, ACESSIBILIDADE, CONSERVAÇÃO E COMODIDADE.”*
- *“O ACERVO DA BIBLIOGRAFIA BÁSICA ESTÁ INFORMATIZADO, TOMBADO E DISPONÍVEL NA PROPORÇÃO MÉDIA DE TRÊS TÍTULOS POR UNIDADE CURRICULAR, DISPONÍVEL NA PROPORÇÃO MÉDIA DE UM EXEMPLAR PARA A FAIXA DE 10 A MENOS DE 15 VAGAS ANUAIS AUTORIZADAS, DE CADA UMA DAS UNIDADES CURRICULARES.”*
- *“OS LABORATÓRIOS DIDÁTICOS ESPECIALIZADOS ESTÃO IMPLANTADOS COM AS RESPECTIVAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO, UTILIZAÇÃO E SEGURANÇA, POSSUEM DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA COMO LAVA-OLHOS E CHUVEIROS.*
- *QUANTO À QUANTIDADE, QUALIDADE E SERVIÇOS, OS LABORATÓRIOS, EM GERAL, ATENDEM SUFICIENTEMENTE OS PROPÓSITOS PARA OS QUAIS SE DESTINAM.”*
- *“O CURSO DE NUTRIÇÃO – CAMPUS PETROLINA ESTÁ COERENTE COM AS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS.”*
- *“NO QUE SE REFERE ÀS CONDIÇÕES DE ACESSO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E OU MOBILIDADE REDUZIDA (DECRETO Nº 5.296/2004) DESTACAMOS QUE AS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE SALA DE AULA E LABORATÓRIO APRESENTAM RAMPA E ELEVADORES, BEM COMO SANITÁRIOS PARA DEFICIENTES E OU MOBILIDADE REDUZIDA.”*

2.4. DA MATRIZ CURRICULAR

A matriz curricular vivenciada é que segue sob a forma de tabela.

PRIMEIRO ANO					
SEGUNDO PERÍODO					
CÓDIGO	DISCIPLINA	CH TOTAL	CH TEÓRICA	CH PRÁTICA	PRÉ-REQUISITOS
N007	Bioquímica da Nutrição	60h	60h	0h	Bioquímica Básica
N008	Fisiologia Humana	75h	60h	15h	Anatomia Humana
N009	Histologia e Embriologia	75h	45h	30h	Biologia Celular e Molecular
N010	Filosofia	30h	30h	0h	
N011	Ciências Sociais e Econômicas	45h	45h	0h	
N012	Microbiologia	60h	45h	15h	Biologia Celular e Molecular
N013	Eletiva/Optativa	30h	30h	0h	
CH SEMESTRAL		375h	315h	60h	

SEGUNDO ANO					
TERCEIRO PERÍODO					
CÓDIGO	DISCIPLINA	CH TOTAL	CH TEÓRICA	CH PRÁTICA	PRÉ-REQUISITOS
N014	Bioestatística	45h	45h	0h	
N015	Bioquímica dos Alimentos	60h	60h	0h	Bioquímica da Nutrição
N016	Epidemiologia	60h	60h	0h	
N017	Fisiologia da Nutrição	60h	60h	0h	Fisiologia Humana
N018	Parasitologia	60h	45h	15h	Biologia Celular e Molecular
N019	Introdução à Saúde Coletiva	45h	30h	15h	
CH SEMESTRAL		330h	300h	30h	

SEGUNDO ANO					
QUARTO PERÍODO					
CÓDIGO	DISCIPLINA	CH TOTAL	CH TEÓRICA	CH PRÁTICA	PRÉ-REQUISITOS
N020	Bromatologia I	60h	45h	15h	Bioquímica dos Alimentos
N021	Metodologia da Pesquisa	60h	60h	-	
N022	Processos Patológicos Gerais	90h	90h	-	
N023	Avaliação do Estado Nutricional	75h	60h	15h	Fisiologia da Nutrição
N024	Psicologia Aplicada à Nutrição	45h	45h	0h	
N025	Eletiva / Optativa	30h	30h		
CH SEMESTRAL		360h	330h	30h	

TERCEIRO ANO					
QUINTO PERÍODO					
CÓDIGO	DISCIPLINA	CH TOTAL	CH TEÓRICA	CH PRÁTICA	PRÉ-REQUISITOS
N026	Bioética	30h	30h	-	
N027	Bromatologia II	60h	45h	15h	Bromatologia I
N028	Educação Nutricional	60h	45h	15h	
N029	Farmacologia Básica	45h	45h	-	Bioquímica Básica
N030	Higiene e Microbiologia dos Alimentos	75h	60h	15h	Microbiologia
N031	Técnica Dietética	60h	45h	15h	
N032	Eletiva/Optativa	30h	30h	0h	
CH SEMESTRAL		360h	300h	60h	

TERCEIRO ANO					
SEXTO PERÍODO					
CÓDIGO	DISCIPLINA	CH TOTAL	CH TEÓRICA	CH PRÁTICA	PRÉ-REQUISITOS
N033	Administração dos Serviços de Alimentação I	75h	60h	15h	Técnica Dietética
N034	Nutrição Materno Infantil	60h	45h	15h	Avaliação do Estado Nutricional
N035	Nutrição Normale Dietética I	60h	45h	15h	Avaliação do Estado Nutricional
N036	Patologia da Nutrição e Dietoterapia I	75h	60h	15h	Processos Patológicos Gerais
N037	Tecnologia dos Alimentos	75h	60h	15h	Bromatologia II
CH SEMESTRAL		345h	270h	75h	

QUARTO ANO					
SÉTIMO PERÍODO					
CÓDIGO	DISCIPLINA	CH TOTAL	CH TEÓRICA	CH PRÁTICA	PRÉ-REQUISITOS
N038	Administração dos Serviços de Alimentação II	60h	30h	30h	Administração dos Serviços de Alimentação I
N039	Fitoterapia	30h	30h	0h	
N040	Nutrição em Saúde Pública I	75h	60h	15h	Saúde Coletiva I
N041	Nutrição Experimental	45h	45h		Fisiologia da Nutrição
N042	Nutrição Normal e Dietética II	60h	45h	15h	Nutrição Normale Dietética I
N043	Patologia da Nutrição e Dietoterapia II	75h	60h	15h	Patologia da Nutrição e Dietoterapia I
N044	Trabalho de Conclusão de Curso I	30h	30h		Bioestatística, Metodologia da Pesquisa
CH SEMESTRAL		375h	300h	75h	

QUARTO ANO					
OITAVO PERÍODO					
CÓDIGO	DISCIPLINA	CH TOTAL	CH TEÓRICA	CH PRÁTICA	PRÉ-REQUISITOS
N045	Estágio Supervisionado em Unidades de Alimentação e Nutrição	240h	-	240h	Administração dos Serviços de Alimentação II
N046	Nutrição em Saúde Pública II	75h	60h	15h	Nutrição em Saúde Pública I
CH SEMESTRAL		315h	60h	255h	

QUINTO ANO					
NONO PERÍODO					
CÓDIGO	DISCIPLINA	CH TOTAL	CH TEÓRICA	CH PRÁTICA	PRÉ-REQUISITOS
N047	Estágio Supervisionado em Saúde Pública	240h		240h	Nutrição em Saúde Pública II
N048	Estágio Supervisionado em Nutrição Clínica	240h		240h	Patologia da Nutrição e Dietoterapia II
N049	Trabalho de Conclusão de Curso II	45h	45h		Trabalho de Conclusão de Curso I
CH SEMESTRAL		525h	45h	480h	

DISCIPLINAS ELETIVAS

CÓDIGO	DISCIPLINA	CH	PRÉ-REQUISITOS
N050	Bioquímica Clínica	30h	
N051	Controle de Qualidade dos Alimentos	30h	
N052	Empreendedorismo	30h	
N053	Gastronomia	30h	
N054	História e Cultura Africana e Afro-Brasileira	30h	
N055	Inglês Técnico	30h	
N056	Interação medicamentos-nutrientes	30h	Farmacologia (N029)
N057	Interdisciplinaridade: nutricionista x fonoaudiólogo	30h	
N058	Introdução a Análise sensorial	30h	Bromatologia II (N027)
N059	Libras Básica	30h	
N060	Noções de Comunicação Oral	30h	
N061	Nutrição e Gerontologia	30h	Nutrição Normal e Dietética II (N042)
N062	Nutrição e Informática	30h	
N063	Nutrição e Marketing	30h	
N064	Nutrição Esportiva	30h	Nutrição Normal e Dietética II (N042)
N065	Tecnologia de Frutos Tropicais	30h	Tecnologia dos Alimentos (N037)
N066	Vigilância Sanitária de Alimentos	30h	

DISTRIBUIÇÃO	CH
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	3.545h
CARGA HORÁRIA TOTAL DE ESTÁGIO	720h
CARGA HORÁRIA TOTAL DE DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	2.535h
CARGA HORÁRIA TOTAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES	200h
CARGA HORÁRIA TOTAL DO	90h

2.5. DA CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE OFERTA DO CURSO DE BACHARELADO EM NUTRIÇÃO

A conclusão da Comissão de Avaliação das Condições de Oferta do Curso de Bacharelado em Nutrição foi expressa nos seguintes termos:

“Em razão do acima exposto e considerando ainda os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES e neste instrumento de avaliação, este Curso de Graduação em Nutrição da UPE, Campus Petrolina, apresenta um perfil com conceito BOM de qualidade”.

*A nota final representa que os indicadores das dimensões avaliadas configuram um conceito **SUFICIENTE** para o reconhecimento do **CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM NUTRIÇÃO DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – CAMPUS PETROLINA.**”*

3. DO VOTO

Por todo o exposto, o voto é no sentido de reconhecer o curso de Bacharelado em Nutrição, na modalidade presencial, ofertado pela Universidade de Pernambuco – UPE, em seu Campus Universitário, no Município de Petrolina - Rodovia BR 203, km 2, – Vila Eduardo – Código de Endereçamento Postal –CEP 56.328-903, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir da conclusão da primeira turma – o que ocorreu até o mês de dezembro de 2013, tomando-se, portanto o seu primeiro dia como termo inicial do reconhecimento.

Para a renovação próxima de reconhecimento, a Universidade de Pernambuco – UPE deve inserir o curso de Bacharelado em Nutrição, por sua livre administração, no contexto normativo da Resolução nº 2, de 27.07.2015, deste Conselho Estadual de Educação de Pernambuco.

É o voto.

4. CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 14 de dezembro de 2015.

REGINA CÉLIA LOPES LUSTOSA RORIZ – Presidente
ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO- Relator
PAULO FERNANDO DUTRA DE VASCONCELOS
TERCINA MARIA LUSTOSA BEZERRA

5. DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 21 de dezembro de 2015.

Maria Iêda Nogueira
Presidente

Fabíola